



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 9ª REGIÃO
CRBio-09



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 9/2026
PROCESSO SEI Nº 2026/000513.09-6

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 9ª REGIÃO – CRBio-09, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para 01 (um) veículo oficial do CRBio-09, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e coberturas estabelecidas no Termo de Referência.

Veículo: Hyundai HB20 Platinum

Ano/modelo: 2026/2027

Quantidade: 01 (um) veículo

Vigência: 12 (doze) meses

2. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.312,65 (três mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às especificações, coberturas, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A apresentação de menor preço não será suficiente para a seleção caso a proposta não atenda integralmente às condições exigidas.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados poderão apresentar propostas no período de **03/09/2026 a 09/09/2026**, até as **23h59min do dia 09/09/2026**, em observância ao prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: crbio09@crbio09.org.br

A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da empresa, com razão social e CNPJ;
- b) descrição do objeto ofertado;
- c) valor total para o período de 12 (doze) meses;
- d) identificação da sociedade seguradora responsável pelo seguro;
- e) indicação das coberturas, limites e franquias ofertados;
- f) validade da proposta; e
- g) identificação e assinatura do responsável, quando aplicável.

6. DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor que apresentar a proposta de menor preço será convocado para apresentação da documentação necessária à comprovação de sua habilitação, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

7. TERMO DE REFERÊNCIA

As condições e especificações completas da contratação encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Aviso para todos os fins.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O CRBio-09 poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à análise das propostas e da habilitação.

A contratação será formalizada após a conclusão das etapas necessárias e a autorização da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

LUCIANA DONATO TACINI

Pregoeira/Agente de Contratação
CRBio-09



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Donato Tacini, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0239351** e o código CRC **0095AA88**.

Rua Cônego Bernardo, nº 101 - Sala 902 - Bairro Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88036-570 - crbio09.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para 01 (um) veículo oficial do CRBio-09, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificação do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de seguro automotivo para veículo oficial Hyundai HB20 Platinum, ano/modelo 2026/2027	Serviço	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar a proteção do veículo oficial adquirido pelo CRBio-09, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do setor de fiscalização.

O veículo será utilizado nas atividades de fiscalização profissional realizadas em todo o Estado de Santa Catarina, possibilitando o deslocamento das agentes fiscais e contribuindo para a continuidade das ações institucionais.

Em razão da indisponibilidade do modelo inicialmente previsto para entrega, o veículo a ser efetivamente recebido pela Autarquia será o Hyundai HB20 Platinum, ano/modelo 2026/2027, conforme documentação pertinente constante do processo de aquisição.

Considerando que o veículo será incorporado ao patrimônio da Autarquia e estará sujeito aos riscos inerentes à sua utilização, mostra-se necessária a contratação de cobertura securitária adequada, visando à proteção do patrimônio público e à mitigação dos riscos decorrentes de acidentes, roubo, furto, incêndio e demais eventos previstos na apólice.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de seguro automotivo para 01 (um) veículo oficial do CRBio-09, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando cobertura para os principais riscos relacionados à utilização do veículo e assistência 24 horas.

A contratação deverá assegurar cobertura adequada ao veículo e à sua utilização institucional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva apólice.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser formalizada com sociedade seguradora regularmente autorizada a operar no ramo de seguros pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, admitida a intermediação por corretora de seguros regularmente habilitada.

O seguro deverá:

- a) possuir vigência de 12 (doze) meses;

- b) possuir abrangência territorial nacional;
- c) contemplar a utilização do veículo para atividades institucionais do CRBio-09;
- d) permitir a condução do veículo por servidores e agentes devidamente autorizados pelo CRBio-09;
- e) disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- f) atender às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso o veículo ainda não possua placa no momento da emissão da proposta ou contratação, os dados de identificação definitiva poderão ser posteriormente informados à seguradora para emissão ou atualização da apólice.

5. COBERTURAS MÍNIMAS

A contratação deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

5.1. Cobertura compreensiva

Cobertura para danos ao veículo decorrentes de eventos previstos na apólice, incluindo, no mínimo:

- colisão;
- abalroamento;
- capotagem;
- incêndio;
- roubo;
- furto;
- eventos da natureza, conforme condições da apólice.

5.2. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF

Cobertura para danos causados a terceiros, observados, no mínimo, os seguintes limites:

Cobertura	Limite mínimo
Danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
Danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00

5.3. Acidentes Pessoais de Passageiros – APP

Cobertura para os ocupantes do veículo em caso de acidente, observados, no mínimo, os seguintes limites:

- a) Morte: R\$ 20.000,00 por passageiro;
- b) Invalidez permanente: R\$ 20.000,00 por passageiro

5.4. Assistência 24 horas

A contratação deverá contemplar assistência 24 horas, incluindo, no mínimo:

- serviço de guincho/reboque;
- assistência em caso de pane;
- socorro mecânico;
- chaveiro;
- assistência em caso de acidente.

A assistência deverá possuir abrangência nacional.

5.5. Vidros, faróis, lanternas e retrovisores

A contratação deverá contemplar cobertura para vidros, faróis, lanternas e

retrovisores, conforme condições da seguradora, devendo a proposta informar as respectivas franquias e limites aplicáveis.

6. FRANQUIA

A proposta deverá informar expressamente o valor da franquia aplicável ao veículo, para fins de verificação das condições ofertadas e de transparência da contratação.

7. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data e horário estabelecidos para início da cobertura securitária.

A cobertura deverá iniciar-se em data previamente definida pelo CRBio-09, de forma a evitar período sem proteção do veículo após sua disponibilização para utilização.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a prestação do serviço de seguro automotivo durante todo o período de vigência contratado.

A contratada deverá:

- a) emitir a apólice e os respectivos documentos;
- b) disponibilizar os serviços de assistência contratados;
- c) prestar atendimento ao CRBio-09 em caso de sinistro;
- d) realizar os procedimentos necessários à regulação dos sinistros;
- e) cumprir as condições estabelecidas na apólice e neste Termo de Referência.

A apólice deverá ser disponibilizada ao CRBio-09 após a formalização da contratação e antes do início da cobertura, salvo situações em que a própria natureza do procedimento de emissão determine prazo diverso, devidamente justificado.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo CRBio-09.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a apresentação da documentação correspondente e observância das condições estabelecidas na contratação.

Considerando que o objeto consiste na contratação de seguro com vigência determinada, o pagamento poderá ser realizado conforme as condições estabelecidas na proposta e na apólice, observadas as regras financeiras do CRBio-09.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de dispensa de licitação, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Será adotado o critério de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, coberturas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A análise das propostas deverá considerar a integralidade das condições ofertadas, não sendo suficiente a apresentação de menor preço quando a proposta não atender aos requisitos mínimos estabelecidos.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base na pesquisa de preços realizada no processo, mediante consulta a empresas do ramo, conforme Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo de Preços.

Considerando os valores obtidos, o valor estimado da contratação é de R\$ 3.312,65 (três mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do CRBio-09.

A disponibilidade orçamentária será atestada no momento oportuno, conforme o fluxo de contratação adotado pelo CRBio-09.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na apólice;
- b) manter as coberturas contratadas durante todo o período de vigência;
- c) prestar assistência 24 horas, quando prevista;
- d) atender às comunicações de sinistro realizadas pelo CRBio-09;
- e) fornecer os documentos relativos ao seguro;
- f) manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação;
- g) observar a legislação aplicável à atividade securitária;
- h) comunicar ao CRBio-09 qualquer alteração relevante relacionada à cobertura contratada.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CRBio-09:

- a) fornecer as informações necessárias à contratação;
- b) comunicar à contratada a ocorrência de sinistros;
- c) fornecer os documentos necessários à regulação dos sinistros;
- d) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

16. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que instruem o processo de contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e a pesquisa de preços.

Elaborado por:

LUCIANA DONATO TACINI

Pregoeira/Agente de Contratação
CRBio-09

Aprovado por:

GLAUBER WAGNER

Presidente
CRBio-09



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Donato Tacini, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **Glauber Wagner, Conselheiro Presidente**, em 03/09/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3600087bb16f452f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0235820** e o código CRC **728383E1**.

Rua Cônego Bernardo, nº 101 - Sala 902 - Bairro Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88036-570 -
crbio09.org.br